

Lei nº 564/83

Institui o brasão municipal e contém outras providências.¹

A Câmara Municipal por seus legítimos representantes de direito, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído pela presente Lei o brasão municipal com todas suas características municipalistas, já introduzidas no elichê experimental e aprovado pela comissão.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Simoni
04 de novembro de 1983.